



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

*CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**Aviário da Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda.**

**Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda.**

**Processo de AIA nº 942/2011**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr. José Raposo

CCDR-LVT (participação pública) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

ARH do Tejo, I.P – Dr.<sup>a</sup> Tânia Pontes da Silva

Março de 2012



## 1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em 18/08/2011 para procedimento de AIA, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto Aviário da Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda., em fase de Projeto de Execução, situado na freguesia de São Bartolomeu dos Galegos, concelho da Lourinhã, cujo proponente é a Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda..

Para o efeito, foi nomeada a seguinte Comissão de Avaliação (CA):

- CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr. José Raposo;
- CCDR-LVT (consulta pública) – Dr.ª Helena Silva;
- ARH do Tejo, I.P. – Dr.ª Tânia Pontes da Silva.

Internamente, na CCDR-LVT, foram consultados os seguintes serviços: Direção de Serviços de Ambiente, Direção de Serviços de Ordenamento do Território e Divisão de Planeamento Prospetiva e Avaliação.

A presente pretensão enquadra-se na alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

## 2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua atual redação e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Na sequência da referida análise foram solicitados elementos adicionais ao proponente em 12 de Setembro de 2011;
- Análise dos elementos adicionais entregues a 07 de Novembro de 2011. Da referida análise verificou-se que foram tidos em conta os comentários e solicitações efetuadas pela CA, pelo que, em 24 de Novembro de 2011, foi emitida a Declaração de Conformidade;
- Consulta às seguintes entidades externas: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Autoridade Florestal Nacional, Câmara Municipal da Lourinhã, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo;
- Consulta Pública de 06 de Janeiro de 2012 a 02 de Fevereiro de 2012;
- Realização de uma visita ao local, no dia 31 de Janeiro de 2012;
- Análise técnica do EIA, integração das diferentes análises sectoriais, específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da consulta pública.

## 3. CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE GLOBAL DO EIA

Em termos globais, a metodologia usada na elaboração do EIA foi considerada correta, tendo sido caracterizada a situação de referência através da análise dos fatores ambientais diretamente afetados, e

identificados e avaliados os Impactes Ambientais. Integra também as Medidas de Minimização e Planos de Monitorização de forma satisfatória.

#### 4. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO

O objetivo do atual projeto é o licenciamento de um aviário, já em fase de exploração, que desenvolve a atividade de multiplicação avícola (*Gallus domesticus*), localizado na freguesia de São Bartolomeu dos Galegos, concelho da Lourinhã.

#### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto encerra a atividade de multiplicação avícola (*Gallus domesticus*) tendo como objetivo a produção de ovos férteis.

A capacidade a instalar é de 60 000 galinhas reprodutoras pesadas e respetivos galos.

O aviário da Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda. foi edificado em 1987. A área da exploração é de 8,67ha, dos quais 1,03ha são de área coberta. As aves reprodutoras são alojadas em 5 pavilhões, com uma área bruta de aproximadamente 1.910,00 m<sup>2</sup>, cada um.

A instalação avícola localiza-se na freguesia de São Bartolomeu dos Galegos, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa. O aglomerado populacional mais próximo da instalação é a localidade de Carqueja, estando as habitações mais próximas a cerca de 140m.

O projeto insere-se numa área de características vincadamente rurais, com uma envolvente florestal e agrícola. A zona envolvente apresenta densidade habitacional reduzida e vias rodoviárias com tráfego reduzido.

O aviário não se localiza em qualquer área sensível. A área sensível mais próximas é o Sítio Peniche/Santa Cruz que dista 3,7 km da exploração.

Esta exploração não tem ligação à rede pública. O abastecimento da água destinada ao consumo humano e abeberamento das aves, é efetuado através dum furo licenciado apenas para uso industrial.

Atualmente a água é extraída a 60 m de profundidade.

Foi apresentada uma declaração em como a instalação não está ligada à rede pública de abastecimento, não é referido se a área é servida ou não por sistema de abastecimento.

As águas residuais produzidas na instalação avícola dizem respeito às águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias, sendo que a limpeza dos pavilhões é efetuada por fumigação.

Estimam que a produção de efluentes domésticos seja da ordem dos 66,357 m<sup>3</sup> anuais.

Estas águas têm como destino uma fossa com poço absorvente existente na propriedade.

Após a saída do bando e de forma a prevenir contaminações microbianas, efetuam uma limpeza nas canalizações dos bebedouros enchendo-as com água e ácido cítrico (removido após algumas horas de contacto) sendo o líquido despejado diretamente sobre o estrume do pavilhão. Após a limpeza do pavilhão, efetuam uma desinfeção por fumigação.

No EIA é apresentada uma declaração da Câmara Municipal da Lourinhã referindo que procede ao esgotamento da fossa.

O estrume produzido, resultante dos excrementos dos animais e da limpeza das camas no final de cada ciclo de produção, é direcionado para uma Unidade de Compostagem.

A manutenção da maquinaria existente não é efetuada na exploração avícola, não existindo produção e manuseamento de combustíveis e óleos.

Segundo o EIA, as águas pluviais são encaminhadas e descarregadas para a linha de água a Oeste da instalação avícola.

O processo/ciclo de produção compreende sete fases principais:

1. Preparação do pavilhão (10 dias);
2. Receção das aves reprodutoras (descarregamento das aves provenientes dos aviários de recria em jaulas de transporte e distribuição ao longo do pavilhão);
3. Reprodução (início da oposição cerca das 25 semanas de idade das galinhas reprodutoras pesadas, até às 60 semanas de vida);
4. Apanha, transporte e descarga no matadouro (às 60 semanas de vida - esta fase decorre durante 2 a 3 semanas);
5. Remoção das camas (cerca de duas semanas);
6. Limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos (uma semana);
7. Vazio sanitário das instalações (que assim permanecem por três a quatro semanas).

O projeto permitirá a manutenção dos atuais 6 postos de trabalho.

## **6. APRECIÇÃO ESPECÍFICA**

Tendo em consideração a tipologia de projeto e local de implantação, foram identificados como relevantes os seguintes fatores ambientais: Ordenamento do Território, Sócio-economia, Ambiente Sonoro, Solos e Usos do Solo e Recursos Hídricos. Não sendo considerado relevante o fator ambiental Ecologia, o mesmo foi abordado tendo em vista o melhoramento ambiental da galeria ripícola existente na área do projeto.

### **6.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

A área de intervenção é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), Plano Diretor Municipal da Lourinhã (PDML), Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste (PBHRO).

Em termos de condicionantes legais o projeto está totalmente inserido na Reserva Ecológica Nacional (REN), na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e interfere com o Domínio Hídrico.

O PROT-OVT (aprovado pela RCM n.º 64-A/2009 de 6 de Agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009) ao constituir um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, vincula as entidades públicas competentes para a elaboração e aprovação de planos municipais, não vinculando interesses particulares.

Apesar do PROT-OVT não vincular diretamente os particulares, as propostas deverão ser compatíveis com as orientações do plano.

Assim, analisado o EIA verifica-se a inserção do projeto em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal – Horticultura e Floresta de Produção e, em termos de Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), o projeto abrange a Paisagem Notável – Planalto das Cesaredas e Paisagens Agrícolas de Elevado Valor Ecológico (Rede Complementar).

Em termos de “Riscos”, a pretensão localiza-se numa área que apresenta perigosidade sísmica elevada, não se detectando que a pretensão colida diretamente com as disposições para esta Condicionante.

Relativamente ao PDM da Lourinhã (PDML) em vigor para o local, a pretensão está inserida em “*Espaços Florestais-Áreas de Desenvolvimento Florestal*” e “*Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas Especiais*”, pelo que se verifica a conformidade de uso proposto com o PDML.

Relativamente à condicionante legal Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que a área do projeto ocupa uma faixa de área integrada nesta restrição de utilidade pública, designadamente no seu sector Oeste, nos sistemas de áreas REN “leitos dos cursos de água” e “áreas de máxima infiltração”.

Atenta a respetiva carta, e através de observação no terreno aquando visita ao local, conclui-se que as edificações, designadamente o armazém de manutenção e materiais de utilização, não interferem com as áreas integradas na REN.

O projeto Interfere com áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN). O parecer emitido pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) declara que o projeto em apreço se encontra sujeito a parecer prévio daquela entidade, devendo o mesmo vir a ser solicitado pelo proponente.

O presente estudo interfere igualmente com o Domínio Hídrico (linha de água e captações), não tendo a CA encontrado incompatibilidades com o projeto.

Fase ao exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado à implementação das medidas de minimização anexas ao presente parecer.

## 6.2 SÓCIO-ECONOMIA

A área localiza-se em Carqueja, freguesia de São Bartolomeu dos Galegos e concelho da Lourinhã, a cerca de 5,5 km da Lourinhã.

O contexto de integração territorial da área do projeto é rural, de áreas agrícolas e agro-florestais associadas a culturas temporárias e permanentes, com habitações dispersas.

A densidade habitacional na área envolvente é reduzida e as vias rodoviárias com tráfego rodoviário reduzido. Existe ainda um parque eólico localizado na proximidade do local. As construções mais próximas da instalação são duas casas de habitação isoladas e localizadas a 0,14 km do aviário. Carqueja é a localidade mais próxima da instalação, de pequena dimensão.

Em termos representativos, o EIA indica que a grande maioria das explorações do concelho dedica, acompanhando o comportamento da sub-região Oeste, uma grande parte da sua área às culturas permanentes, frutos frescos e vinha. Relativamente ao efetivo animal, verifica-se no município que a maioria das explorações se dedica à avicultura (frangos de carne) com cerca de 938 explorações, seguida das explorações dedicadas às galinhas poedeiras e reprodutoras, com cerca de 922 explorações.

No domínio das acessibilidades, o concelho é servido pelas Estradas Nacionais 8-2, 247 e 361, que fazem a ligação a Torres Vedras, Lisboa, Caldas da Rainha, Óbidos e Bombarral, e pela ligação à A8.

Identificam-se como principais impactes:

- impacte negativo relativo ao efeito de perda de atratividade ou repulsor relativamente à instalação ou potencial desenvolvimento de outras atividades nas áreas imediatamente adjacentes ou mais próximas, com inconvenientes da proximidade da atividade a zonas habitacionais, por se tratar de atividade agro-pecuária, com presença animal e circulação de veículos de transporte pesados, tratando-se de fator influenciador na dinâmica do território e na qualidade territorial (ambiental e paisagística), à qual se atribui valor económico;
- impacte negativo relativo à afetação da qualidade das condições de circulação viária com contributo para o tráfego viário, dos veículos de transporte dos ovos, da ração, da cama das aves, dos subprodutos (aves mortas, estrume), das aves vivas e dos resíduos, minimizado pela descontinuidade no tempo devido ao funcionamento por ciclos de produção;
- impacte positivo relativo à manutenção dos seis postos de trabalho associados à instalação e ao dinamismo relativo ao circuito de produção e de distribuição;
- impacte positivo do projeto e decorrente do processo de avaliação para um melhor desempenho ambiental da instalação, assim como uma melhoria do seu desempenho económico, que se torna assim mais viável com destaque no contributo para o aumento da qualidade introduzida no processo;
- impacte positivo associado à satisfação de necessidades de consumo da população.

Considerando que se trata de uma instalação existente e que existe a possibilidade de melhorar as condições de instalação e a minimização dos efeitos gerados, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização anexas a este parecer

### 6.3 AMBIENTE SONORO

Atendendo a que a instalação avícola se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, no que respeita ao exercício da atividade ruidosa permanente.

Para o efeito, o EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos realizados junto à habitação existente no interior da propriedade, a qual, para além de ser um recetor sensível, localiza-se no caminho de propagação dos recetores sensíveis mais próximos da envolvente.

As fontes sonoras da instalação são o sistema automático de alimentação, o equipamento de limpeza e o sistema automático de recolha de ovos. As fontes sonoras externas à instalação com influência no ambiente acústico são as atividades agrícolas e vias rodoviárias de tráfego reduzido.

Os resultados dos ensaios acústicos revelam que o ambiente acústico da área de intervenção, onde se incluem as fontes em avaliação, possui níveis sonoros referentes aos indicadores regulamentares  $L_{den}$  de cerca de 48 dB(A) e de  $L_n$  de cerca de 41 dB(A). Verifica-se, assim, o cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior correspondentes a zonas não classificadas ( $L_{den} \leq 63$  dB(A) e  $L_n \leq 53$  dB(A)) com larga margem de segurança.

O critério de incomodidade não se aplica, atendendo a que os resultados dos ensaios evidenciam valores de LAeq do ruído ambiente no exterior inferiores a 45 dB(A) - nº 5 do art.º 13º do RGR.

O tráfego de veículos pesados afetos à instalação não é relevante do ponto de vista dos impactes neste fator ambiental.

Face ao exposto, conclui-se que a atividade não é geradora de impactes negativos significativos no ambiente acústico dos recetores sensíveis analisados.

No EIA não é proposto programa de monitorização para este fator ambiental, facto que se considera proporcional e coerente com as conclusões da avaliação de impactes acima expostas.

Assim não ocorrendo impactes negativos significativos no domínio do ruído, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização anexas a este parecer.

#### **6.4 SOLOS E USOS DO SOLO**

De acordo com a informação contida no EIA, os solos existentes na área do projeto correspondem a solos podzolizados, solos incipientes e solos hidromórficos. Em termos de capacidade de uso do solo, verifica-se que na área do projeto ocorrem solos classificados na classe Ds + Ch. São solos de reduzida a muito reduzida capacidade agrícola, com elevada susceptibilidade a fenómenos de erosão superficial, com moderadas limitações para utilização agrícola, pastagens e exploração florestal.

No que se refere ao Uso do Solo, verifica-se que no terreno onde se insere a exploração pecuária estão presentes os seguintes usos:

- florestal, com presença de pinheiros;
- infra-estruturas do aviário.

Atendendo a que a instalação avícola em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração e os que poderão ocorrer na fase de desativação.

Deste modo e no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacto negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelo estrume retirado das instalações, no entanto, no caso do presente projeto não ocorrem impactes negativos nos solos. Isto porque, o estrume é retirado logo após a saída das aves e enviado para a Unidade de Compostagem da Herdade da Daroeira, pertencente a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., ou encaminhado para pequenos produtores agrícolas da região com vista a serem utilizados para fertilização orgânica de terrenos agrícolas.

A desativação da instalação avícola com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacto seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que é mencionado no EIA que não está prevista uma data para a desativação.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização apresentadas no presente parecer.

#### **6.5 RECURSOS HÍDRICOS**

Esta exploração não tem ligação à rede pública. O abastecimento é efetuado através dum furo licenciado apenas para uso industrial (n.º 1141/05-DSGA-DDH).

A quantidade captada anualmente no furo é de 4.900 m<sup>3</sup> (sendo 4.890 m<sup>3</sup> utilizada para abeberamento das aves e 10 m<sup>3</sup> utilizada para consumo). O volume captado é superior ao estabelecido na Licença (2.400 m<sup>3</sup>/ anual)

Segundo o EIA, o estrume produzido, resultante dos excrementos dos animais e da limpeza das camas no final de cada ciclo de produção, é direcionado para a Unidade de Compostagem da Herdade da Daroeira, pertencente a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria (também pertencente ao grupo Valouro), ou entregue a terceiros não estando previsto o seu armazenamento prévio.

De acordo com o n.º 1 do artigo 8º, da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, para a valorização agrícola dos efluentes pecuários de explorações pecuárias em que a produção é superior a 200 m<sup>3</sup> ou 200 t por ano é necessário apresentar um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP-LVT.

Em consequência, atendendo que a produção anual de efluentes pecuários para esta exploração é de 936 m<sup>3</sup>/ano para a valorização agrícola dos seus efluentes, é necessário um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP-LVT, que emitiu parecer favorável condicionado ao projeto.

Não tendo, atualmente, esta instalação Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) aprovado. Este deverá incluir os estrumes, os chorumes, águas de lavagem e pluviais contaminadas, com vista ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, sujeito a validação por parte da DRAP-LVT, de acordo com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho. Este Plano deverá posteriormente ser submetido à ARH para emissão de Parecer nos aspetos que se prendem com os recursos hídricos.

Os cadáveres das aves são armazenamento em local apropriado e posterior recolha por parte da empresa Interaves, S.A.;

### **Recursos Hídricos Superficiais**

A instalação avícola do Aviário da Cartaxa localiza-se na bacia hidrográfica da Ribeira de São Domingos, com uma área de 70km<sup>2</sup>.

De acordo com a Carta Militar n.º 349, existem duas linhas de água, uma das linhas de água está localizada a Este e outra a Oeste dos pavilhões, que não possuem denominação, nem classificação decimal. Estas linhas de água são afluentes da Ribeira de Carnide e esta é afluente da Ribeira de São Domingos. As linhas presentes na área de intervenção são de regime torrencial.

A área da bacia hidrográfica do local da exploração avícola é de 6.965.263,53 m<sup>2</sup> e os afluentes da Ribeira de Carnide tem os seguintes comprimentos: Linha de água 1 (2.500,9 m) – Oeste e Linha de água 2 (2.865,6 m) - Este.

Na exploração avícola não existe afetação ou implantação de qualquer infra-estrutura nas linhas de água. Existe uma passagem hidráulica já fora da propriedade, sob a estrada, com 7,5 m de comprimento e 1 m de diâmetro.

De acordo com o EIA, na área da bacia hidrográfica onde se insere o projeto, as principais fontes de poluição pontual prendem-se sobretudo com os efluentes domésticos (fossas sépticas), ETAR'S (descargas), indústrias, atividades pecuárias, aterros sanitários, extrações mineiras.

A povoação de Carqueja, a Este da instalação, não possui sistema de saneamento, sendo utilizadas fossas domésticas e efetuada a sua recolha quando solicitado pelos munícipes.

As povoações de S. Bartolomeu, Paço e Pena Seca são servidas pela ETAR do Paço, a qual descarrega na Ribeira de Carnide, a jusante da instalação avícola.

Existe um aviário (Aviário de São Bartolomeu) a Sul da exploração avícola. O sistema de retenção existente no Aviário de São Bartolomeu é constituído por 4 fossas sépticas com vala absorvente.

Existe um aterro sanitário encerrado na zona dos Camarnais, a Sueste da instalação avícola.

A extração e transformação de pedra é a principal indústria da freguesia, o Oeste da instalação, a cerca de 1km

As fontes de poluição de carácter difuso estão associadas à agricultura e às infraestruturas rodoviárias.

No geral a área em estudo situa-se numa zona rural com uma paisagem assente em áreas agrícolas (culturas de alho francês, couves e outros hortícolas) e agro-florestais associadas a culturas temporárias e permanentes, com habitações dispersas. Em visita ao local, e relativamente aos usos do solo, o EIA verificou que é ocupado essencialmente por campos agrícolas e, pontualmente, por pinheiros. As áreas agrícolas em que se verifique o espalhamento do estrume serão aquelas que mais contribuem para a poluição difusa.

As vias rodoviárias mais próximas da exploração são R. do Rio, R. Principal e Estrada Nacional que pelas suas características, nomeadamente no que se refere ao seu tráfego, não constituem fontes de poluição significativas.

Conforme consulta efetuada ao site do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), na sub-bacia hidrográfica abrangida pela área em estudo não existem estações de amostragem da qualidade de água superficial, impossibilitando, assim, efetuar a caracterização da qualidade das águas superficiais na envolvente da área de estudo.

Segundo, o EIA, a estação de qualidade Penteado (18B/50), localizada a cerca de 2,86 km a montante da exploração avícola, e no Rio de São Domingos, não é representativa do local em estudo. Existe outra estação de qualidade (18B/02) localizada a Sul da exploração avícola (a cerca de 4,93 km) no Rio Grande, que não é também representativa do local em estudo.

O EIA justificou que atendendo a que:

- não é efetuada qualquer descarga para linha de água, os únicos efluentes produzidos resultam das instalações sanitárias sendo encaminhados para a fossa com poço absorvente;
- não é efetuada valorização agrícola nos terrenos da propriedade;
- a manutenção da maquinaria existente não é efetuada na exploração avícola;

não seria necessário efetuar a caracterização da situação de referência a nível de qualidade dos recursos hídricos superficiais, uma vez que a exploração avícola não tem qualquer influência sobre a qualidade da água da Ribeira de Carnide.

Esta CA, face aos argumentos apresentados, e atendendo às características do projeto e ao facto de não existirem estações de amostragem representativas da área em estudo, aceitou que não fosse apresentada uma caracterização da qualidade da água com base em análises pontuais realizadas nas linhas de água existentes na envolvente.

Segundo a informação recolhida no InterSIG (<http://intersig-web.inag.pt/intersig/>), o projeto localiza-se na massa de água do Ribeira de São Domingos (PT04RDW1173), ainda não esta caracterizada quanto ao risco.

### **Avaliação de Impactes nos Recursos Hídricos Superficiais**

Atendendo a que este projeto já está em pleno funcionamento, não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Na fase de exploração e relativamente aos recursos hídricos superficiais, não são previsíveis impactes

negativos ao nível dos aspetos quantitativos dado não estar previsto nenhuma captação superficial.

No que se refere à rede hidrográfica, e atendendo que as duas linhas de água existentes na propriedade não são intercetadas pelas edificações, considera-se que não ocorrem impactes negativos na rede hidrográfica.

Em termos qualitativos, os impactes da instalação avícola estão associados a possíveis contaminações resultantes da fossa com poço absorvente, que recebe quer as águas residuais domésticas.

Segundo o EIA, esta fossa é esvaziada sempre que se revelar necessário pelos serviços da Câmara Municipal de Lourinhã.

Refere-se a probabilidade, embora reduzida, de ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais devido ao esgotamento do sistema. Esta situação, caso ocorra, ocasionará um impacte negativo, pouco significativo, temporário e reversível, na qualidade das águas superficiais.

No que se refere aos resíduos dos estrumes gerados na atividade avícola, estes são retirados dos pavilhões no final de cada ciclo e conduzidos de imediato para fora da propriedade para valorização orgânica em terrenos agrícolas por terceiros e para Unidade de Compostagem da Herdade da Daroeira pertencente a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria (também pertencente ao grupo Valouro), não estando previsto o seu armazenamento. No entanto, de acordo com o art.º 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura.

O EIA não refere as áreas utilizadas para valorização agrícola quando os resíduos são entregues a terceiros, não podendo ser avaliado o impacte desta operação nos recursos hídricos. Este aspeto deverá ser analisado no âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), já atrás referido.

Segundo o EIA, as águas pluviais são encaminhadas e descarregadas para a linha de água a Oeste da instalação avícola. Considera-se que poderá ocorrer um impacte negativo ao nível da qualidade da água atendendo que as águas pluviais poderão arrastar para a linha de água, resíduos resultantes das camas e estrume, se estes forem depositados no exterior e as águas pluviais, potencialmente contaminadas, não forem recolhidas e encaminhadas para destino final adequado.

Face ao exposto, não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afeta ao projeto, se forem implementadas as medidas de minimização propostas neste Parecer, nomeadamente a instalação de uma nitreira, e devidamente implementado o PGEP a aprovar pela DRAP-LVT, e posteriormente submetido à ARH do Tejo para emissão de Parecer no que se refere aos recursos hídricos, dando cumprimento às condições impostas no REAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria nº631/2009, de 9 de Junho, relativamente ao encaminhamento dos efluentes pecuários, assim como dado o destino final adequado aos cadáveres.

### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

A área do projeto localiza-se na unidade hidrogeológica da Orla Ocidental, mais especificamente no sistema aquífero O23-Paço.

Este pequeno sistema aquífero, com uma área de 6,4 km<sup>2</sup>, encontra-se instalado nos sedimentos plio-quaternários que preenchem o vale tifónico de Bolhos.

Os leitos argilosos conferem um carácter multicamada ao sistema, existindo um aquífero freático superficial, explorado fundamentalmente por poços de grande diâmetro, e níveis confinados, localmente

com artesianismo repuxante.

Com base na piezometria verifica-se um escoamento no sentido Sul-Norte, indicando uma drenagem para o rio S. Domingos.

O aquífero livre superficial recebe recarga direta a partir da precipitação e os níveis confinados deverão receber recarga a partir do aquífero superior em locais onde estão ausentes os níveis confinantes ou por drenância. Não se pode excluir igualmente a possibilidade de existirem transferências a partir do sistema aquífero de Cesareda.

Relativamente à vulnerabilidade, de acordo com o método DRASTIC (Ferreira & Oliveira, 1995), o local da exploração avícola corresponde a uma vulnerabilidade elevada. De acordo com o mapa de vulnerabilidade da água subterrânea desenvolvido para o PNA, a área apresenta um risco médio.

Para o cálculo da superfície piezométrica e profundidade média do sistema aquífero, o EIA selecionou o ponto de água 349/92, localizado mais próximo da área em estudo, registou um valor de 58,11 m de superfície piezométrica média no ano hidrológico 2006/2007 e registou um valor de 22,89 m de profundidade média do nível de água no ano hidrológico 2006/2007.

Segundo o EIA, foram efetuadas análises adicionais para além das já efetuadas no âmbito da monitorização do furo, com a intenção de determinar eventuais contaminações existentes no local. Essa colheita e análise de amostras de água foram realizadas por laboratório acreditado para os parâmetros em referência: pH, condutividade, nitratos, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao  $\text{KMnO}_4$  ou carbono orgânico Total, oxigénio dissolvido, tendo sido realizada uma avaliação dos resultados obtidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Na área em estudo foram identificadas 42 captações de água subterrânea privadas licenciadas, estando a mais próxima localizada a cerca de 26,7 m da instalação avícola.

No que respeita a captações para abastecimento público, a instalação avícola não intersecta os perímetros de proteção de captações públicas, tendo sido identificada a captação (SP1) para abastecimento público e a mais próxima da área em estudo. A referida captação localiza-se a cerca de 4,3 km da instalação, em Casal da Galharda (Lourinhã).

### **Avaliação de Impactes nos Recursos Hídricos Subterrâneos**

Atendendo a que este projeto já está em pleno funcionamento, não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Na fase de exploração, mantêm-se os impactes iniciados na fase de construção, que já ocorreu, decorrentes das áreas impermeabilizadas, que diminuem a taxa de infiltração, contudo as áreas impermeabilizadas (pavilhões e arruamentos) existentes no aviário são pouco significativas, resultando um impacte negativo, mas muito pouco significativo.

Ao nível da qualidade das águas subterrâneas, os possíveis impactes que podem ocorrer, estão sobretudo associados a situações acidentais relacionadas com a gestão de resíduos/sub-produtos produzidos, nomeadamente da cama das aves, assim como ao tratamento das águas residuais efetuado através por fossa com poço absorvente. Podem provocar a degradação da qualidade das águas subterrâneas, por infiltração das águas de escorrência, constituindo desta forma um impacte negativo, direto, temporário, local, reversível, baixa magnitude e pouco significativo. No entanto, este impacte pode ser reduzido/minimizado com: controlo apertado na gestão dos resíduos sólidos, construção da nitreira, como já referido e adoção das medidas de minimização que constam deste parecer.

Refere-se ainda, a probabilidade, embora reduzida, de ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais devido ao esgotamento do sistema. Esta situação, caso ocorra, ocasionará um impacto negativo, pouco significativo, temporário e reversível na qualidade da água subterrânea. Estão previstas medidas de minimização de forma a prevenir esta situação.

O EIA não especifica, nem localiza as parcelas utilizadas para valorização agrícola quando o estrume/chorume é vendido, não podendo ser avaliado o impacto desta operação nos recursos hídricos subterrâneos.

Este aspeto deverá ser analisado no âmbito do PGEPI já mencionado.

O consumo total anual de água é de 4.900 m<sup>3</sup>/anual proveniente do furo existente na propriedade, e que poderá apresentar uma variação mínima decorrente de eventual rutura ou avaria do sistema, o que poderá ser minimizado ou mesmo evitado com a fiscalização/verificação das redes de abastecimento. O consumo do recurso natural, água, torna-se inevitável para a alimentação das aves, perspectivando-se um impacto negativo, irreversível e permanente, mas pouco significativo dado o volume captado face à produtividade do aquífero.

Salienta-se por último que a empresa proprietária do aviário deverá proceder, junto da ARH do Tejo, I.P., à atualização do regime de exploração da captação de água de água subterrânea existente na propriedade, uma vez que atualmente o volume mensal captado é consideravelmente superior ao licenciado, assim como da finalidade da água captada, dado que na licença de exploração apenas consta "exploração pecuária", enquanto este furo, segundo o EIA, também é para consumo humano.

No entanto, uma vez que a água captada também é utilizada nas instalações sanitárias, é obrigatório a apresentação de uma declaração da entidade gestora da respetiva rede pública, em como não é possível o abastecimento público de água no local, bem como a realização de análises à água do furo, por laboratório acreditado para os parâmetros definidos., a fim de se verificar se conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

Atendendo à tipologia de projeto e às características hidrogeológicas da zona, nomeadamente o facto de não ser expectável a intersecção do nível freático uma vez que não se procederá à execução de quaisquer escavações, dado tratar-se de uma instalação já existente e em atividade, assim como o facto de não existir afetação de captações de água subterrânea privadas e destinadas ao abastecimento público e respetivos perímetros de proteção, considera-se que não será necessário a implementação de um plano de monitorização das águas subterrâneas, quer da qualidade quer da quantidade, à parte aquela que foi definida na Licença do furo. A água captada nestes furos, deverá ser submetida a controlo analítico regular e utilizada para consumo humano, só após parecer favorável da Administração Regional de Saúde respetiva.

### **Conclusão Sectorial**

Face ao disposto no EIA considera-se que os impactos negativos significativos que poderão ocorrer verificar-se-ão sobretudo ao nível da qualidade das águas subterrâneas, e estão associados a situações acidentais relacionadas com a gestão de resíduos produzidos, nomeadamente das "camas" das aves e aves mortas, assim como em operações de remoção de águas residuais domésticas provenientes da fossa estanque. Para tal, deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito.

Apesar dos potenciais impactos negativos identificados, considera-se que estes são passíveis de serem

minimizados, desde que sejam adotadas todas as condicionantes e medidas de minimização identificadas e descritas no EIA, algumas das quais já integradas e implementadas na gestão da atual instalação avícola.

Por outro lado, não foi possível avaliar os impactos resultantes da valorização agrícola, atendendo a que não foram identificadas as parcelas a utilizar. Este aspeto deverá ser analisado no âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) a apresentar.

Refira-se ainda, que no que se refere à rede hidrográfica, e atendendo que as duas linhas de água existentes na propriedade não são intercetadas pelas edificações, considera-se que não ocorrem impactos negativos na rede hidrográfica.

Face ao exposto considera-se, pois, de emitir parecer favorável condicionado ao seguinte:

- Regularização dos requerimentos apresentados para o furo, nomeadamente a finalidade do uso da água e respetiva atualização do volume captado;
- Apresentação de uma declaração da entidade gestora da respetiva rede, em como não é possível o abastecimento público de água no local;
- Deverá existir uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas na silagem e no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, dando cumprimento ao art.º 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho;
- Apresentação do PGEP aprovado pelas entidades competentes, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho;

## 6.6 ECOLOGIA

O projeto não se encontra integrado em qualquer área protegida. A área sensível mais próxima é o Sítio Peniche/Santa Cruz, integrado na Rede Natura 2000, localizada a cerca de 3,7 km a Oeste da área em estudo.

A zona de implantação do Aviário consiste numa área edificada e artificializada com um reduzido interesse do ponto de vista da fauna, flora e habitats. O local não apresenta comunidades naturais estáveis e complexas do ponto de vista sucessional, por ocorrer um continuado distúrbio antrópico. Assim, as poucas comunidades naturais existentes apresentam um elevado grau de artificialização, com reduzida importância conservacionista.

Sobressai neste projeto a galeria ripícola, adjacente à linha de água que atravessa a área de estudo, e que se encontra igualmente degradada, ao apresentar um elevado estágio de degradação vegetal, nomeadamente pela proliferação de espécies com comportamento infestante: silvas (*Rubus ulmifolius*) e cana (*Arundo donax*).

A implementação de medidas de minimização que promovam a limpeza e recuperação desta galeria ripícola, criará um impacto positivo na envolvente ao permitir a regeneração deste corredor ecológico, proporcionando refúgio e proteção à fauna local.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização anexas a este parecer.

## 7. PARECERES EXTERNOS

Foram recebidos os seguintes pareceres externos:

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
- Autoridade Florestal Nacional;
- Câmara Municipal da Lourinhã;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, e;
- Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo.

### **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS-LVT)**

Após uma breve descrição do projeto, a ARS-LVT emite parecer favorável (parecer sanitário), indicando a necessidade de serem cumpridas algumas recomendações, listadas no parecer.

#### **Comentários da CA:**

As recomendações da ARS-LVT, relativas às questões ambientais em análise no decorrer do presente procedimento de AIA, foram transpostas como medidas de minimização, para o anexo I (Medidas de Minimização) deste parecer.

### **Autoridade Florestal Nacional (AFN)**

A AFN informa que embora se trate de dar resposta a requisitos da legislação ambiental em vigor o Aviário da Agro-Pecuária da Cartaxa ao se situar em “Espaços florestais” deverá implementar medidas de defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais nos termos do n.º 11 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, e no respeito do disposto no Plano Municipal de Defesa da Florestal Contra Incêndios do Concelho da Lourinhã.

Por último, emite parecer favorável ao projeto apresentado, condicionado ao exposto.

### **Câmara Municipal da Lourinhã (CML)**

O parecer da CML transcreve a informação relativa ao enquadramento e análise nas disposições de uso e ocupação dos PMOT aplicáveis e enquadramento das servidões e restrições públicas que incidem na área de intervenção.

Anexo ao parecer, a CML remete as cópias dos Alvarás de Licenças de Construção (Alvarás de Obras de Ampliação) e dos Alvarás de Utilização, relativos às estruturas existentes na área do projeto.

### **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)**

A DRAP-LVT, informa que, tratando-se de urna exploração existente, que não afeta condicionantes legais da sua área de jurisdição e, não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola, nada há a opor à continuidade do procedimento de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, que estabelece o regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e com a Portaria n.º

631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas a aplicar á gestão de efluentes pecuários (GEP), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

### **Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT)**

A ERRALVT, informa que, nos seus arquivos e base de dados não se encontra nenhum pedido de parecer para utilização não agrícola de solos da RAN em nome da Agro-Pecuária de Cartaxa, Lda.

Informa ainda que, tratando-se de um procedimento de AIA, incidente sobre instalações licenciadas (caso das atividades sujeitas a licenciamento pelo REAP) nos termos legalmente previstos, isto é, acompanhados dos certificados de solos ou dos pareceres prévios favoráveis da Comissão/Entidade Regional da Reserva Agrícola, se de data posterior a 14/07/1989 (data da entrada em vigor do anterior Regime Jurídico da RAN), para as quais não incida qualquer ampliação ou alteração de uso em RAN, não é necessário submeter a parecer da ERRALVT nos termos do nº 7 do art.º 23º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de Março.

A ERRALVT finaliza informando que, de acordo com o nº 7 do art.º 23º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, no qual a pronúncia desta Entidade compreende a emissão de parecer prévio, informar a requerente que a emissão de parecer fica adiada até à receção nos serviços da DRAPLVT do comprovativo do pagamento de taxa, prevista na Portaria nº 1403/2002, de 29 de Outubro, em função da área a inutilizar em RAN, e que o prazo para a emissão do parecer, só se inicia após a efetivação daquele pagamento”

## **8. CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 06 de Janeiro de 2012 e o seu termo no dia 02 de Fevereiro de 2012.

No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres

## **9. CONCLUSÃO**

O projeto refere-se ao licenciamento de uma unidade avícola, já em fase de exploração, cuja atividade é a multiplicação avícola (*Gallus domesticus*) tendo como objetivo a produção de ovos férteis.

A capacidade a instalar é de 60 000 galinhas reprodutoras pesadas e respectivos galos.

O aviário da Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda. foi edificado em 1987. A área da exploração é de 8,67ha, dos quais 1,03ha são de área coberta. As aves reprodutoras são alojadas em 5 pavilhões, com uma área bruta de aproximadamente 1.910,00 m<sup>2</sup>, cada um.

A instalação avícola da Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda. localiza-se na freguesia de São Bartolomeu dos Galegos, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa. O aglomerado populacional mais próximo da instalação é a localidade de Carqueja, estando as habitações mais próximas a cerca de 140m.

A instalação em estudo insere-se numa área de características vincadamente rurais, com uma envolvente florestal e agrícola. A zona envolvente apresenta densidade habitacional reduzida e vias rodoviárias com tráfego reduzido.

O aviário não se localiza em qualquer área sensível. A área sensível mais próximas é o Sítio Peniche/Santa Cruz que dista 3,7 km da exploração.

A exploração não tem ligação à rede pública. O abastecimento da água destinada ao consumo humano e abeberamento das aves, é efetuado através dum furo licenciado apenas para uso industrial.

Estimam que a produção de efluentes domésticos seja da ordem dos 66,357 m<sup>3</sup> anuais, que têm como destino uma fossa com poço absorvente existente na propriedade.

O estrume produzido, resultante dos excrementos dos animais e da limpeza das camas no final de cada ciclo de produção, é direcionado para uma Unidade de Compostagem.

A manutenção da maquinaria existente não é efetuada na exploração avícola, não existindo produção e manuseamento de combustíveis e óleos.

As águas pluviais são encaminhadas e descarregadas para a linha de água a Oeste da instalação avícola.

O projeto permitirá a manutenção dos atuais 6 postos de trabalho.

Da análise efetuada conclui-se que:

- No que se refere ao PROT-OVT, o projeto não colide com as orientações deste Plano.
- Relativamente ao PDM da Lourinhã (PDML) em vigor para o local, a pretensão está inserida em "*Espaços Florestais-Áreas de Desenvolvimento Florestal*" e "*Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas Especiais*", verificando-se a conformidade de uso proposto com o PDML.
- Quanto à condicionante Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que a área do projeto ocupa uma faixa de área integrada nesta restrição de utilidade pública, mas as edificações, existentes, não interferem com as mesmas.
- O projeto interfere com áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) pelo que, o mesmo se encontra sujeito a parecer prévio da ERRALVT.
- Ao nível socioeconómico, o projeto induz impactes positivos significativos no que se refere à manutenção dos postos de trabalho e à dinamização do circuito de produção e de distribuição, mas gera impactes negativos, pouco significativos, ao contribuir para o tráfego gerado. O processo de avaliação permitirá um melhor desempenho ambiental da instalação já existente.
- No que concerne aos recursos hídricos superficiais, não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afeta ao projeto, com a implementação do PGEP.
- Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos, os impactes negativos significativos que poderão ocorrer estão associados a situações acidentais relacionadas com a gestão de resíduos produzidos, nomeadamente das "camas" das aves e aves mortas, assim como em operações de remoção de águas residuais domésticas provenientes da fossa estanque. Para tal, exige-se a construção de uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito.

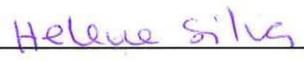
- No que se refere à rede hidrográfica, e atendendo que as duas linhas de água existentes na propriedade não são intercetadas pelas edificações, considera-se que não ocorrerão impactes negativos na rede hidrográfica.
- A limpeza e recuperação da galeria ripícola existente na propriedade, criará um impacto positivo na envolvente ao permitir a regeneração desse corredor ecológico, proporcionando refúgio e proteção à fauna local.
- Relativamente ao ambiente sonoro, verifica-se que a atividade não é geradora de impactes negativos significativos, uma vez que se verifica o cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior, com larga margem de segurança.
- Quanto aos solos, uma vez que a instalação avícola em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos.

Face ao acima exposto, emite-se parecer favorável ao Aviário da Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda, condicionado:

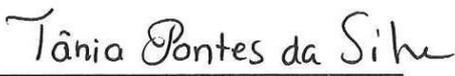
1. Implementação de medidas de defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais nos termos do n.º 11 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e no respeito do disposto no Plano Municipal de Defesa da Florestal Contra Incêndios do Concelho da Lourinhã.
2. Construção de uma nitreira que garanta a possibilidade de armazenamento de efluentes pecuários no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha por parte de entidade licenciada para o efeito. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas na silagem e no armazenamento de estrumes ser recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, dando cumprimento ao art.º 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho;
3. Apresentação do PGEP aprovado pelas entidades competentes, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho.
4. Apresentação de parecer da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo quanto à água utilizada para consumo humano captada no furo.
5. Apresentar parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT);
6. Regularização dos requerimentos apresentados para o furo, nomeadamente a finalidade do uso da água e respetiva atualização do volume captado;
7. Apresentação de uma declaração da entidade gestora da respetiva rede, em como não é possível o abastecimento público de água no local.
8. Ao cumprimento das medidas de minimização constantes nos anexos deste parecer.

**Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa a Vale do Tejo**

  
\_\_\_\_\_  
José Raposo

  
\_\_\_\_\_  
Helena Silva

**Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.**

  
\_\_\_\_\_

Tânia Pontes da Silva